



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
21.12.2021  
AS 16:45 Horas  
Ass.: f

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 135/2021**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (DEM) - FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO  
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

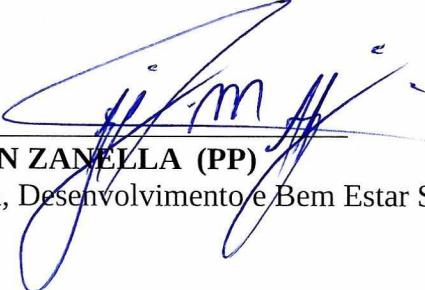
**VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) Favoráveis a tramitação, ao Projeto de Lei Nº 135/2021, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL  
**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 135/2021**

**PROCESSO Nº: 196/2021**

**VEREADOR RELATOR:** DUDA POMPERMAYER – (DEMOCRATAS)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 10 dezembro de 2021

**AUTOR:** Sr. Prefeito Municipal

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.856,00.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator da Projeto de Lei Ordinária nº 135/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto pretende fazer uma abertura de crédito no valor de valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Está abertura de crédito se faz necessária para a execução do Contrato de repasse de nº °899034/2020/MTUR/CAIXA, celebrado entre o Município de Bento Gonçalves e o Ministério do Turismo. Segundo o Projeto o contrato de repasse busca estruturar o turismo através da melhoria da infraestrutura no local, identificando e adequando a um dos roteiros turísticos que mais atraí visitantes: o Vale dos Vinhedos.

É dever do Município, através da Política Nacional de Turismo, em conjunto com o Ministério do Turismo, planejar, fomentar, regulamentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar institucionalmente o turismo em âmbito nacional e internacional, bem como descreve a Lei 11.771/08, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

*Duda Pompermayer*  
**Vereador DUDA POMPERMAYER**  
**Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 135/2021**